



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.701/13 de 26 de junho de 2013.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA/GO, 26/06/13

ADM

“Altera a Lei nº 1.682 de 28 de março de 2013 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Assessor de Fiscalização e Arrecadação Tributária, constante da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo do Município de Silvânia/GO, será alterado do Nível FAS - 4 para o Nível FAS - 2, constante no Anexo I da Lei nº. 1.682/2013.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 26 dias do mês de junho de 2013.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal